



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.080 DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 40.550,00 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais)** autorizado pela Lei nº. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.056 – Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.39.00.00 - 3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	550,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários - Livres, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.078 – Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33.00.00 -1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**